

NADESG
NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE GARANHUNS

Ofício nº 003 /2021

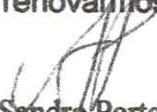
Garanhuns, 25 de março de 2021.

A
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
M.D SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Assunto: Edital de chamamento público nº 001/2021 para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns estado de Pernambuco.

Vimos por meio deste, encaminhar projeto para concorrer no edital de chamamento público nº 001/2021 para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns estado de Pernambuco. Intitulado "**Esperanças Renovadas**" no valor de R\$ 29.600,00 (**vinte nove mil e seiscientos reais**). Que tem como finalidade utilizar a música popular com raízes africanas em seu trabalho consolidado que essa oportunidades iniciará mais uma atividade que é a **Expressão Corporal** elemento agregador por abraçar as mais diversas formas culturais, consolidando e promovendo a elevação da autoestima, empoderando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social que se descobrem protagonistas da própria história dando lugar a esperança e a certeza de que pode vislumbrar um porvir repleto de possibilidades.

Aproveito a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração


Alex Sandro Porto Coelho
Coordenador NADESG


Sandra Cristina Mendes da Silva
M;D. Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
Garanhuns PE

NADESG
NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE GARANHUNS

Ofício nº 006 /2021.

Garanhuns, 25 de março de 2021.

A
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA
M.D SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Assunto: Informações local de funcionamento das Atividades do Projeto Batuque 2021

Prezados,

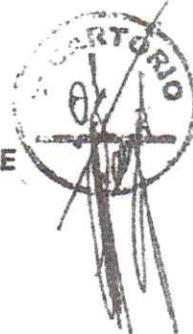
O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG inscrito no CNPJ 04.218.216/0001-89 representado por seu Coordenador Geral Alex Sandro Porto abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade sob o nº RG 7456715 e do CPF 071.636.034-95, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem através deste informar que a as atividades do Projeto Batuque estão sendo realizadas no Núcleo do Parque Fênix Localizado na Avenida Sebastião Paes de Melo -10 (ponto de referência próximo ao posto de Combustível Alameda depois da entrada do Santuário Mãe Rainha). Salientamos que nossa sede administrativa continua na Rua Dr. José Mariano 188, Centro Garanhuns- PE.

Aproveito a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Com os Melhores cumprimentos.


Alex Sandro Porto Coelho
Coordenador Geral

**ESTATUTO SOCIAL DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
GARANHUNS - NADESG**



CAPÍTULO I

Denominação, Objetivos, Sede e Duração.

Artigo 1º - O NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG, fundada em 17 de novembro 1997 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Garanhuns, Estado de Pernambuco, regida pelo presente estatuto e pelas leis pertinentes.

Artigo 2º - São objetivos do Núcleo.

1 - Objetivo Geral:

Desenvolver e promover programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social, tecnológica, cultural, educacional, político-institucional e ambiental visando o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade de vida;

2 - Objetivos Específicos:

- I. Desenvolver programas, projetos e ações de promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiências e segmentos populacionais discriminados;
- II. Desenvolver programas, projetos e ações direcionados para área de educação, proteção e recuperação do meio ambiente, com ênfase na preservação dos recursos hídricos, no tratamento do lixo e no eco-turismo;
- III. Executar programas, projetos e ações de desenvolvimento de recursos humanos, qualificação e requalificação profissional;
- IV. Desenvolver programas, projetos e ações de geração de emprego e renda, de apoio a micro-empresas e ao associativismo;
- V. Desenvolver programas, projetos e ações de produção, qualificação, preservação e difusão de atividades artísticas e culturais;
- VI. Desenvolver programas, projetos e ações na área de comunicação e marketing.



VII. Desenvolver programas, projetos e ações de promoção e assistência social, direcionado, preferencialmente, para o atendimento a saúde, educação, esporte e lazer de pessoas carentes.

Parágrafo único – Para a consecução dos seus objetivos o núcleo poderá:

- a. Prestar serviços de assessoria e consultoria, a órgãos governamentais, não-governamentais, organizações populares e a empresas.
- b. Realizar estudos, pesquisas, debates, cursos e seminários; elaborar e editar cartilhas, revistas, livros e vídeos;
- c. Celebrar acordos de cooperação, firmar convênios e contratos com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais de direito público ou privado.

CAPITULO II

Da Categoria, Direitos, Deverés e Exclusão dos Sócios.

Artigo 3º - O Núcleo terá duas categorias de sócios: Efetivos e Colaboradores, em número ilimitado, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político;

Artigo 4º - Os Sócios Efetivos são os que, de forma permanente, participam das atividades do Núcleo, contribuindo para seu sucesso em sua área de atuação;

Artigo 5º - Os Sócios Colaboradores são os que, de forma eventual, concorrem para a consecução dos objetivos sociais.

Artigo 6º - São direitos e deveres dos sócios:

- I- Participar dos eventos, reuniões e atividades promovidas pelo núcleo,
- II- Contribuir para a consecução dos objetivos do Núcleo,
- III- Ser eleito para a coordenação e conselho fiscal do Núcleo,
- IV- Votar nas Assembléias gerais e extraordinárias;
- V- Indicar novos sócios, cuja aceitação dependerá, todavia de livre deliberação da coordenação.

Artigo 7º - Dar-se-á a exclusão do sócio que:

- I - Praticar atos incompatíveis com os objetivos do Núcleo.
- II - Solicitar voluntariamente sua saída da entidade.

Parágrafo Único: A deliberação pela exclusão dos sócios será tomada pela Coordenação do Núcleo por maioria absoluta dos votos.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Deliberação, Execução e Fiscalização.

Artigo 8º - O Núcleo tem como órgãos de deliberação, execução e fiscalização;



Biênio correspondente ao seu mandato;
II - Aprovar a contratação de pessoal de apoio funcional, assessores e administradores, bem como a constituição de mandatos em favor de terceiros, que outorgarem, no todo ou em parte, os poderes de representação e administração, inclusive para os atos de rotina bancária, comercial, fiscal e trabalhista.

Artigo 16º - Compete ao Coordenador Geral:

- I - Representar o Núcleo ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II - Zelar pela credibilidade do Núcleo e supervisionar o conjunto de suas atividades;
- III - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias, títulos de crédito e constituir advogados e mandatários, em conjunto com o coordenador financeiro;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral.

Artigo 17º - Compete ao Coordenador Financeiro:

- I - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos e ausências, com poderes para realizar todos os atos de sua competência;
- II - Supervisionar a contabilidade e manter sob sua administração e guarda os valores, Patrimônio físico e comprovante de receitas e despesas do Núcleo;
- III - Apresentar trimestralmente, à Assembléia Geral, o relatório do movimento financeiro.
- IV - Emitir e endossar cheques, Ordens bancárias, títulos de crédito em conjunto com o Coordenador Geral.

Artigo 18º - Compete ao Coordenador Administrativo:

- I - Secretariar as reuniões da Coordenação e Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, lavrando em atas suas deliberações, quando necessário.
- II - Substituir o Coordenador Financeiro em seus impedimentos e ausências;
- III - Acompanhar e orientar os sócios nas questões administrativas dos recursos captados.

Artigo 19º - Compete ao Coordenador Técnico:

- I - Substituir o Coordenador Administrativo em seus impedimentos e ausências;
- II - Propor, planejar e fazer executar as atividades do Núcleo em concordância com os objetivos sociais;
- III - Manter registros de todas as atividades desenvolvidas pelo Núcleo e apresentar, anualmente, relatório à Assembléia Geral;

SEÇÃO III

Do conselho Fiscal

Artigo 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Apreciar as contas do Núcleo no fim de cada exercício administrativo;



- II - Fiscalizar a atuação do Núcleo, orientando-o para a consecução de seus objetivos sociais;
- III - acompanhar o Trabalho de auditores internos e externos e zelar pela correlação dos eventuais erros apontados.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio Social

Artigo 21º - O Patrimônio Social será constituído de bens imóveis, móveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Núcleo;

Artigo 22º - Constituem receita do Núcleo as doações, auxílios e subvenção, as rendas auferidas sobre aplicações financeiras, a remuneração pelas prestações de serviços técnicos e demais valores.

Artigo 23º - O Núcleo aplicará seu patrimônio e suas receitas, integral e exclusivamente, no país e na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 24º - No caso da dissolução da Associação, seu patrimônio deverá destinado a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 25º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 26º - O exercício financeiro

Artigo 26º - O Núcleo manterá escrituração de suas receitas e despesas através de registros revestidos de todas as formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão e no fim de cada exercício, levantará um balanço geral que será apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 27º - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Garanhuns.

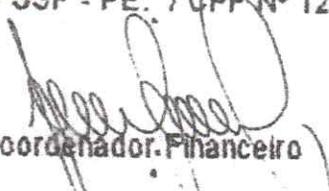
Artigo 28º - O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns, terá como foro a cidade de Garanhuns.

Garanhuns, 17 de Novembro de 1997.



Coordenador Geral

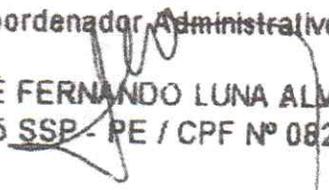
MIRTES NUNES VIEIRA DOS SANTOS
R.G. Nº 1.113.524 SSP - PE. / CPF Nº 123.746.874 - 49



Coordenador Financeiro

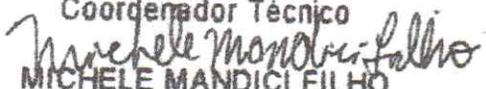
JOSÉ PAULO DA SILVA
R.G. Nº 2529377 SSP - PE / CPF Nº 349.729.864 - 68

Coordenador Administrativo



JOSÉ FERNANDO LUNA ALVES
R.G. Nº 986.575 SSP - PE / CPF Nº 082.328.494 - 87

Coordenador Técnico



MICHELE MANDICI FILHO
R.G. Nº 4.214.878 SSP - PE / CPF Nº 887.861.294 - 49



Advogado

JOSÉ ROBERTO FALCÃO ARAÚJO
OAB-12661

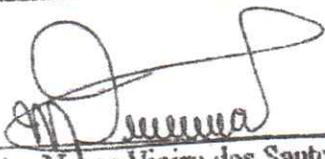


ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG



Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete, as entidades não governamentais, CENTRO ESPÍRITA DEUS, AMOR E CARIDADE, SOCIEDADE BENEFICENTE MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, CRECHE SANTA TEREZINHA (PADRE NELSON), DIOCESE DE GARANHUNS, ASSOCIAÇÃO CLARISSAS FRANCISCANAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACLAFAS, CRECHE MAÇÔNICA BENEFICENTE MARTA DE ABREU CAVALCANTI, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE RUA - AAACR, PASTORAL DA CRIANÇA, CRECHE E ORFANATO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA KERIGMA, DESAFIO JOVEM TRINDADE, OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (FAZENDA ESPERANÇA), ASSOCIAÇÃO JOVEM COMUNITÁRIA - AJOC, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA LAR DE NAZARÉ, ASSOCIAÇÃO DOM EXPEDITO LOPES, SEARA ESPÍRITA CRISTÁ NOSSO LAR, CENTRO PROLETÁRIO BENEFICENTE E INSTRUTIVO DE GARANHUNS E SEARA ESPÍRITA CHICO XAVIER, se reuniram no Centro Administrativo do Município, às 9:00 horas a fim de analisar a situação onde todas as entidades não governamentais de Garanhuns, trabalham isoladas e individualmente, dificultando atingir os objetivos sociais a que todas se propõem. Depois da análise foi decidida a fundação de um Núcleo de apoio as entidades para elaboração de projetos específicos e orientação administrativa na busca da melhoria de condições de vida da população do município. Com a concordância de todos os presentes, foi assim fundado o NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG, com sede na Rua Dr. José Mariano, 188- Sala 02- Centro - Garanhuns- PE. Sendo escolhida por unanimidade uma COMISSAO PROVISÓRIA, constituída dos seguintes membros: Coordenador Geral: Mirtes Nunes Vieira dos Santos, Coordenador Financeiro: José Paulo da Silva, Coordenador Administrativo: José Fernando Luna Alves e Coordenador Técnico: Michele Maudici Filho, para coordenar as ações constitucionais da entidade fundada nesta data. Não tendo nada mais a ser discutido foram encerrados os trabalhos e para constar eu José Fernando Luna Alves, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinado por mim e demais membro presente.

Garanhuns 17 de novembro de 1997


Mirtes Nunes Vieira dos Santos
Coordenador geral

NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS- NADESG
CNPJ 04.218.216/0001-89

Composição da nova diretoria Biênio 2021 á 2023

Coordenador Geral/ Administrativo

Alex Sandro Porto Coelho

Endereço: Avenida Sebastião Paes de Melo- 14 Bairro Severiano de Moraes Filho
Garanhuns PE

(87) 99644-0950

RG 7456715 SDS/PE

CPF 071.636.034-95

Coordenadora Financeira e Técnica

Mirtes Nunes Vieira dos Santos

Endereço: Rua Dr. José Mariano 544 Centro – Garanhuns / PE

(87) 99979-7105

RG 1.113.524 SDS-PE

Data de Emissão do RG: 15/01/2018

CPF 123.746.874-49

Conselho Fiscal

Antônio Manuel da Silva Junior

Endereço: Rua: Bartolomeu Dias-51 Bairro São José Garanhuns /PE.

(87)99800-2691

RG 9.319.160 –SDS-PE

Data da Emissão do RG:07/12/2020

CPF 030.409.964-36

José Wilton dos Santos

Endereço: Rua Dr. José Mariano, 544 Centro Garanhuns /PE

(87)9993-1368

CPF 081.277.604-63

RG 1.027.961 SDS-PE

DECLARAÇÃO

Declaro a quem interessar possa, que os dirigentes do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG, situado a Rua Dr. José Mariano nº 544 – Bairro Santo Antônio nesta cidade, não possuem vínculos empregatício com nenhuma instituição municipal, nem exerce nenhum cargo público.

Garanhuns, 25 de março de 2021.



Alex Sandro Porto Coelho
Coordenador Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.216.216/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2000
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NADESG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DR. JOSE MARIANO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 55.293-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (081) 3762-0159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 09:53:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 025.425

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIA
C.N.P.J.: 04.218.216/0001-89

Inscrição Mercantil: 036.116-0

Válida até o dia 02/07/2021.

Emitida no dia 03/05/2021

Código de Validação: ZGWN18823

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.218.216/0001-89

Razão Social: NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

Endereço: RUA DR JOSÉ MARIANO 188 SALA 02 / SANTO ANTÔNIO / GARANHUNS /
PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401413980754426

Informação obtida em 25/03/2021 21:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.218.216/0001-89

Razão Social: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

Endereço: RUA DR JOSÉ MARIANO 188 SALA 02 / SANTO ANTÔNIO / GARANHUNS /
PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201361291075510

Informação obtida em 04/05/2021 10:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS -
NADESG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.218.216/0001-89

Certidão n°: 14631109/2021

Expedição: 04/05/2021, às 10:09:17

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.218.216/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG
CNPJ: 04.218.216/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:32 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **B2F9.18DE.5E28.7A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 024.131

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIA
C.N.P.J.: 04.218.216/0001-89
Inscrição Mercantil: 036.116-0

Válida até o dia 24/05/2021.

Emitida no dia 25/03/2021

Código de Validação: DDJQ77555

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000001799868-43**Data de Emissão: **18/03/2021**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **04.218.216/0001-89**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **15/06/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000001800216-78

Data de Emissão: 18/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.218.216/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.218.216/0001-89
Certidão n°: 9579614/2021
Expedição: 18/03/2021, às 10:00:52
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.218.216/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 036.116-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 36116
NOME/ RAZÃO SOCIAL: NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 04.218.216/0001-89
ENDEREÇO: RUA DR JOSE MARIANO, 188, SANTO ANTONIO
55290-000 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 01/2000
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: VBMZ86740
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL: S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 16 DE MARÇO DE 2021


Ozias Fiorentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEX SANDRO PORTO COELHO



DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMPREGO / UF
7456728 SDS PE

CPF
071.636.034-95 DATA NASCIMENTO
29/12/1991

PLACAO
NÃO DECLARADO

JACKELTEN PORTO COELHO

PROFISSÃO
CONSTRUTOR ANO
2008 CAT. HAB.
2B

UF RESIDÊNCIA
03759883453 VALIDADE
29/05/2022 HABILITACAO
30/12/2008

OBSERVAÇÕES

Alex Sandro Porto Coelho

LOCAL
GARANHUNS, PE DATA EMISSAO
30/05/2017

[Signature]
Charles Anderson Sousa Ribeiro
Diretor Fiscalização

53894164721
28079103565

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1424886201

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424886201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Carlos Gomes, 107 - Bairro São José
50740-000 - Garanhuns, PE. Tel. (51) 3721-1577



AUTENTICAÇÃO N. 2021-006674

Autentico a presente fotocópia, reprodução fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade. GARANHUNS - PE, 24/03/2021 13:58:46

SELO DIGITAL: 0077115.ZFV03202101.02741

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/midigital
EMDL: 8,27 T6NR: 0,73 FERC: 0,40 IBS: 0,18 FERM: 0,04 FUMREG: 0,07



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

R\$ 52,88

VENCIMENTO

10/03/2021

EMISSION: 19/02/2021

POSTAGEM: 01/03/2021

FATURA: 4430683501

ALEX SANDRO PORTO COELHO
SEBASTIAO PAES DE MELLO, 14
SEVERIANO DE MORAES FILHO
55298-520 - GARANHUNS - PE

CLIENTE: 1.62725343

CPF/CNPJ: 07163603495

ACESSO: 87 99644-0950

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000162725343016

IMPORTANTE PARA ALEX

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JAN A 18/FEV

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle A Plus 2 0	R\$ 51,99
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 0,89

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 87 99644-0950

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0 (088/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/01 a 18/02	51,99
2,5GB Internet	2,5GB	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
TIM Banca Jornais II	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Protege Saúde Padrão	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Ebook Light by Skeelo	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Total de Mensalidades						51,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
MULTAS: (VENC 10/01/21, PAGO EM 27/01/21)	-	-	1	-	-	0,70

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,23	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	30%	R\$ 35,09	R\$ 10,53	FUNTEL:	R\$ 0,12	Incluídas no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 35,09
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%					SVA	R\$ 16,90
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					Desconto(s) Franquia(s)	R\$ 0,00
Em atendimento à Lei 12.741/2012						Desconto(s) SVA	R\$ 0,00
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas							



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALEX SANDRO PORTO COELHO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000162725343016	FEV/2021	19/02/2021	10/03/2021	R\$ 52,88

VIA BANCO

8464000000 - 2 52880109011 - 9 00443068350 - 0 10115986190 - 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 16.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MILTON VIEIRA

CPF 496 614 934-72

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DR JOSE MARIANO 188

STO ANTONIO/GARANHUNS
GARANHUNS PE
55295-335

Mês de março 2021

0102190017 03/2021

12/03/2021 05/04/2021

118,01

Nº DA FATURA	PERÍODO	DATA
146128051	UNICA	04/03/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DE CLIENTE	Nº DA SUBST. DE
04/03/2021	2001081927	1200236

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	133,0000000	0,46225146	61,47
Consumo Ativo(kWh)-TE	133,0000000	0,35929051	47,78
Acrescimo Bandeira AMARELA			2,54
Contrib Ilum Pública Municipal			5,21
ICMS Subvenção-CDE-NF 134178773-02/12/20			0,55
ICMS Subvenção-CDE-NF 138189422-04/01/21			0,48

TOTAL DA FATURA

118,01

DESEMPENHAMENTO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
X8055	CA1	02-02-2021	26 942,00	04-03-2021	27 075,00	30	1,00000		133,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	%
HAR 21	133	33,24	28,23%
FEV 21	67	4,79	4,26%
JAN 21	66	24,89	22,30%
DEZ 20	103	8,00	7,18%
NOV 20	100	4,81	4,30%
OUT 20	49	33,82	30,07%
SET 20	38		
AGO 20	38		

REPARTIÇÃO DE CARGOS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	111,78	25,00	27,84
PIS	111,78	0,91	1,01
COFINS	111,78	4,10	4,67

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR (R\$)	%
Perda de Energia	33,24	28,23%
Transmissão	4,79	4,26%
Distribuição (Celpe)	24,89	22,30%
Perda de Energia	8,00	7,18%
Encargos Setoriais	4,81	4,30%
Tributos	33,82	30,07%
Total	111,78	100%

CONSUMO POR TIPO DE FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Consumo por (kWh)-TUSD	61,47
Consumo por (kWh)-TE	47,78

AUTENTICAÇÃO N. 2021-006675

Autentico a presente fotocópia, reproduzindo fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade. GARANHUNS - PE, 24/02/2021 12:58:47
SELO DIGITAL: 0677116.HBU03202101.02742
Para mais informações em www.dpa.br/portal/digital
E-MAIL: 0,27 TONEL 0,76 PAGES 0,40 END: 0,10 PAGES 0,00 PUNTO 0,07



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivão Autorizado

15ª Ata da assembleia ordinária do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns NADESS em 18 de fevereiro de 2021 CNPJ 09.2.183161000539



RI/RTD

Após dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um os associados do Núcleo de Apoio ao desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESS às dezessete horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária em sua sede localizada na Rua: Dr José Plácido - 188 - Centro Garanhuns PE, com a finalidade de realizar a eleição e posse da mesa diretora para o biênio 2021 a 2023. Os trabalhos foram iniciados por Plúten Nunes Zúnia dos Santos que na ocasião agradeceu mais uma vez a presença de todos, comunicando que devido ao ano atípico do cenário de pandemia não conseguimos realizar esta eleição no mês de janeiro. Dando continuidade mencionou que após a eleição da mesa diretora foi verificada a impossibilidade legal de Diana Maria da Conceição ser a coordenadora geral pois a mesma possui vínculo com o poder público municipal, desta forma os presentes dialogaram entre si, após troca de opiniões foi escolhido por consenso e por aclamação que neste biênio de 2021 à 2023 a diretoria do NADESS, será assim constituída Sr: Alex Sandro Porto Coelho portador de CPF 071.636.034-95. e RG 745615. SDS-PE. brasileiro solteiro, autônomo, residente a Avenida Sebastião Pires de Melo, 14 - Bairro: Serejiano de Moraes Filho Garanhuns-PE, como coordenador geral e a Sr: Plúten Nunes Zúnia dos Santos - portadora do CPF 123.746.874-49 e RG 1.113.524- SDS-PE, brasileira casada, apresentada, residente a Rua: Dr José Plácido 544, Centro - Garanhuns - PE, como coordenadora financeira e administrativa, o conselho fiscal, o Sr: Antônio Manuel da Silva Junior portador do CPF

Casado, professor, residente a Rua Dr. Bartolomeu
 Dias 51, Bairro São José - Garanhuns - PE e José
 Wilton dos Santos, portador do CPF 081.277 e RG
 1.027.961 - SDS - PE, brasileiro casado, funcionário
 público residente a Rua Dr. José Mariano 54
 dentro - Garanhuns - PE, ficando referendado pela
 demais presentes a assembleia geral ordinária
 foi encerrada e eu, na qualidade de secretária
 levei a presente ata a qual assino e do
 fe. Diama Maria da Conceição. Demais presentes
 1. Miter Nunes Vieira dos Santos CPF 123.746.87
 49 e RG 1.113.524 - SDS - PE ~~Assinatura~~
 2. José Wilton dos Santos - CPF 081.277.604-63 e RG
 1.027.961 - SDS - PE. José Wilton dos Santos
 3. Heloisa Fernanda da Silva Santos CPF 063.491
 314-01 e RG 7.341.552 SDD - PE, Heloisa Fernanda da S. Santos
 4. Diama Maria da Conceição CPF 985.155.274-72 e RG
 5411692 - SDS - PE. Diama Maria da Conceição
 5. Alex Sandro Porto Coelho - CPF 071.636.034-95 e RG
 1156715 - SDS - PE. Alex Sandro Porto Coelho.
 6. Ryan Jonathan da Silva - CPF 706.606.594-84, RG
 10.907.165 - SDS - PE. Ryan Jonathan da Silva
 8. Pericles Fabricio Inacio Ferreira - CPF 114.668.744-30
 RG - 8.623.158 - SDS - PE. Pericles Fabricio Inacio Ferreira
 8. Antonio Manuel da Silva Junior - CPF 030.409.964-36
 RG - 9.319.160 - SDS - PE. Antonio Manuel da Silva Junior
 9. Laura Marcel de Lima Siqueira - CPF 090.308.204-70
 RG - 8.812.699 - SDS - PE. Laura Marcel de Lima Siqueira
 10. Maria do Carmo Porto Coelho - CPF 059.201.224-71
 RG - 7.481.187 - SDS - PE. Maria do Carmo Porto Coelho

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
 Rua Diniz de Brito, 24, Bairro São José, Fone (071) 3722-1111

Recebido por BELENANCA A(s) (firma(s))
 (1) ALEX SANDRO PORTO COELHO
 Deu fe. em Garanhuns/PE, em 11/03/2021, às 14:40 horas
 Em Telexofício (se houver)

Valor Total R\$: 9,51
 (Celo(s): 0070000 - JWS1202101.03301)

Cartório do 3º Ofício de Notas - Garanhuns - PE
 Rua Diniz de Brito, 24, Bairro São José, Fone (071) 3722-1111

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE
 Rua Ary de Sá, 101 - Centro - CEP 52303-400 - Fone: (071) 3222-2207 - E-mail: registro@registro.garanhuns.pe.gov.br
 Paula Luz Parente - Oficial

REGISTRO: 00004911 - PE - 076 - Livro: A-22 - Prot.: 0001
 18/03/2021. NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO
 GARANHUNS - NADESO. Ecorde: ROBERTO CARLOS FÉLIX
 R\$ 63,50 TSNR: R\$ 14,22 FENR: R\$ 7,45 IRR: R\$ 2,48.
 PAULA LUZ PARENTE Solo: 0180004.JBW07201001.
 18/03/2021 - 14:52:08. Consulte a autenticação
 www.tjpe.jus.br/ecodigital - GARANHUNS

Assinatura
 Juliana Dias de Oliveira
 Oficial Substituta



ALMUNDELO DA SILVA - REGISTRE AUTORIZADO
 Selo Digital: 0077116.PF03202101.02743
 EM REGISTRO DO IMÓVEL - GARANHUNS - PE - 2021/03/11

R 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE
Rua Ary Barroso, 104 - Centro - CEP: 55200-000 - Tel: (071) 3025-2527 - E-mail: registro@tjpe.jus.br

Paula Luz Parente - Oficial
REVERBAÇÃO: 00000387-716 - Livro: A-04 - Prot.: 00013428 em
22/03/2021. NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
GARANHUNS - NADESG. Escrit.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.:
R\$ 90,96 TSNR: R\$ 20,44 FERC: R\$ 24,18 R\$ 5,11. Oficiala: PAULA
LUZ PARENTE. Solo: 0180864/KAT/07201901.04890 - 22/03/2021 -
12:38:22. Consulte a autoridade em www.tjpe.jus.br/registrodigital

GARANHUNS

RI/RTD
João Dias de Lima Filho
Oficial de Registro de Imóveis



RI/RTD

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Rua Ary Barroso, 104 - Terraço
Centro - Garanhuns - PE
Fone: (071) 3025-2527
Paula Luz Parente
Oficiala

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELionato de Notas e Protesto

Av. Dr. José Bonifácio, 37 - Centro - Garanhuns - PE - CEP: 55200-000
FONE: (071) 3025-2527

AUTENTICAÇÃO N. 2021-006677

Autentico a presente fotocópia, reprodução fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade. GARANHUNS - PE, 24/03/2021 13:58:48
SELO DIGITAL: 0077115.MJ003202101.02744
*consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/registrodigital
EMOL: 3,27 TSNR: 0,78 FERC: 0,40 ISS: 0,10 FERN: 0,04 FUNSEC: 0,07

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

6
em
L DE
mol:
lefo:
14 -
em

NADESG
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento
Social de Garanhuns



PROJETO BATUQUE 2021

Esperanças Renovadas

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

1. APRESENTAÇÃO

O PROJETO BATUQUE 2021 ~ Esperanças Renovadas

Conduz a principal atividade desenvolvida pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG que vem usando a música popular com raízes africanas em seu trabalho consolidado que nessa oportunidade iniciará mais uma atividade que é a **Expressão Corporal** como elemento agregador, consolidador e promotor da elevação da autoestima de crianças e adolescente em vulnerabilidade social que se descobrem protagonistas da própria história dando lugar a esperança e a certeza de que pode vislumbrar um porvir repleto de possibilidades.

Ao falar em esperança e mudança de vida nos baseamos em resultados alcançados durante esses dezesseis anos de atividades que tem como foco central o desenvolvimento humano, especialmente de crianças adolescentes e jovens em um ambiente carinhoso e acolhedor onde todos são bem vindos, independente de credo, raça, preferência sexual, deficiências dentre outras, oportunizando o desenvolvimento das potencialidades artísticas, mas especialmente a humanização da convivência, com fins de fazer emergir um novo olhar em relação ao mundo e especialmente apresentando a diversidade cultural do nosso povo, remetendo a reflexão da ressignificação da vida das relações humanas de forma prazerosa ao utilizar a música e a expressão corporal como instrumento de transformação pessoal e social, repassando de forma lúdica e prazerosa conceitos éticos e transformadores responsáveis por uma cidadania ativa e consciente.

2. RESUMO

Assim diante a situação exposta no parágrafo anterior, a ONG referenciada organizou a extensão de um anexo denominado Núcleo Parque Fênix para proporcionar oportunidades a crianças e adolescentes da comunidade em tela, em virtude da necessidade de ofertar atividades no contexto da cultura Africana e suas raízes. O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns, tem como objetivo primordial prestar serviços filantrópicos, assistencial, promocional, recreativo, educacional, entre outros sem cunho político ou partidário, com a finalidade especial de prestar cultura, educação e assistência social à crianças e adolescentes em vulnerabilidade social com observância total ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90)

O projeto atualmente atende um público alvo de 40 crianças de ambos os sexos, cuja faixa etária vai dos 8 aos 17 anos de idade, acreditamos que nessa faixa etária é que podemos dar um rumo na personalidade e transformá-los em cidadãos conscientes, protagonistas de suas histórias.

Entidade: **NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE GARANHUNS – NADESG**

Endereço: Rua Dr. José Mariano nº 188 Sala 02 Centro Garanhuns PE
CEP 55290 000

CNPJ: 04.218.216/0001-89

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0052

Conta Corrente: 10.406-8 Operação: 003

Nome do Projeto:

PROJETO BATUQUE 2021 Esperanças Renovadas

Representante Legal: Alex Sandro Porto Coelho

CPF 071.636.034-95

RG 7456715 SDS/PE

Endereço: Avenida Sebastião Paes de Melo, 14 Bairro: Severiano de
Morais Filho

Email: portoalex527@gmail.com

Responsáveis Técnicas pelo projeto:

Mirtes Nunes Vieira Santos – Técnica Financeira

Diana Maria da conceição – Técnica Pedagógica



Assim, durante os dezesseis anos de atividades já foram atendidos, em média, mais de 500 crianças e adolescentes. Trata-se de um projeto que se encontra em execução sendo que este ano acoplamos outras atividades como a **Expressão Corporal**, atuamos no combate a desigualdade social, oferecendo as crianças e adolescentes atendidos o direito a cultura, expressão de liberdade, participação nas oficinas, através das palestras educativas entre outras.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Garanhuns carente de recursos, necessita de políticas públicas eficazes que favoreçam nossas crianças e adolescentes; faz-se necessário à implantação de projetos socioculturais. A competitividade, a exclusão social, a precariedade na educação, saúde, entre outros dificultam o acesso dos mesmos a se posicionarem na sociedade. E tendo em vista que as crianças e adolescentes da comunidade Parque Fênix sofrem diretamente os efeitos desta exclusão social. O projeto ora apresentado será executado na comunidade do Parque Fênix ocupa o lado leste do vale do Novo Heliópolis, a qual está com um processo da flora local bem avançado. Seu esgoto é despejado diretamente nas vertentes desestabilizando as encostas, contaminando os solos. As residências que estão mais afastadas das encostas possuem fossas sépticas individuais ou coletivas. Em relação aos movimentos de massas nessas feições destacam-se os escorregamentos e corridas. Devido à abertura de novos lotes na porção noroeste do bairro ocorreu o processo de desaceleração do processo de urbanização em direção as vertentes. Diante do cenário exposto, nasce o projeto Batuque Esperanças Renovadas – 2021 oferecendo atividades de percussão e expressão Corporal bem como Oficinas pedagógicas entre outras. Pretendemos desmistificar esse conceito e contribuir com a sua formação através de seus próprios esforços, lutar por uma melhor qualidade de vida e conquista de sua cidadania.

4. JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG de natureza privada com finalidade pública e sua atuação ocorre por meio da elaboração, execução e prestação de contas de projetos sociais. Os projetos sociais são instrumentos para garantia de direitos e faz parte de um processo educativo, constituído de uma ação planejada e comprometida com a ética para o desenvolvimento humano/social, com igualdade de oportunidades e valorização da vida.

A concepção de projeto social como ferramenta de operacionalização de políticas públicas e garantia de direitos é fundamental para a compreensão de sua importância social e o compromisso ético-político de seu desenvolvimento. Os projetos sociais possuem novas demandas e um redirecionamento na sua atuação determinadas pelo contexto pandêmico que exige o isolamento social. É importante destacar que tais medidas de isolamento são estratificadas socialmente.

A pandemia causada pelo novo coronavírus COVID 19 constitui uma emergência de saúde pública de dimensão global, como declara a Organização Mundial de Saúde. E no caso do Brasil adensa mais a crise política, econômica e social enfrentada.

No Cenário de pandemia as desigualdades sociais no Brasil aumentam exponencialmente, o surto de contaminação do COVID 19 deflagra a fragilidade da Garantia de Direitos Sociais e a profundidade da crise socioeconômica. Os impactos gerados neste contexto precisam ser analisados de forma interseccional pois evidenciam qual, raça, e classe são de estratos sociais mais impactados com a COVID 19. Assim em tempos de crise o papel do estado na garantia dos direitos sociais torna-se ainda mais premente. Apesar do cenário político, econômico e social brasileiro apontar para o Estado cada vez mais mínimo na sua atuação partilhando de forma desigual a responsabilidade com a Sociedade Civil denominada também terceiro setor. É de suma importância a atuação dos projetos sociais em todos os tempos, sobretudo no momento de pandemia. Por isso a importância de proporcionarmos atividades através do projeto **Esperanças Renovadas** blindando com as necessidades ora já mensurados.

5. PARCEIROS

Assim, a ONG pretende pelo presente expor o referido projeto, salientamos que contamos com a Parceria e apoio do Grupo Ferreira Costa, através de destinação de recursos financeiros, de materiais necessários a execução do projeto a exemplo de: camisas, instrumentos percussivos dentre outros.

6. OBJETIVO –

Agregar um novo elemento a **Expressão Corporal** reforçando o aperfeiçoamento do atendimento, criando possibilidades para melhoria e aperfeiçoamento dessas técnicas buscando sempre resultados exitosos, sem perder o foco na convivência e a capacidade de transformação do ser humano obtidos com a leveza e o prazer que atividades lúdicas oferecem, sem fugir do objetivo principal que é o atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, elevando a autoestima e abrindo horizontes antes não imaginados.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar o conhecimento musical e técnicas básicas dos principais instrumentos de percussão;
- Discutir sobre a evolução e o papel da percussão na história da música ocidental;
- Realizar dinâmicas que estimulem o bom relacionamento em grupo e a

coordenação motora;

- Incentivar a pesquisa musical que tenha como foco a apropriação de temas e procedimentos técnicos formais extraídos da cultura afro-brasileira;
- Fomentar a formação de multiplicadores destas manifestações culturais e artísticas.

8. METODOLOGIA –

O Projeto Batuque iniciará com a apresentação do Projeto Esperanças Renovadas -2021. Posteriormente será realizada aulas específicas de percussão e expressão corporal assim como oficinas sobre várias temáticas em questão e sobre termos, tais como: preconceito racial, discriminação racial, raça, racismo, negro, negritude entre outros relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, serão ministradas tendo como base os ritmos regionais brasileiros, tais como: Maracatu, reggae, samba, ciranda e outros.

Apresentação dos ritmos da cultura popular, especialmente a pernambucana, permeando com demais ritmos que utilizam técnicas percussivas de matriz africana de forma pedagógica, trazendo o conhecimento das raízes históricas do povo brasileiro, sua formação e importância cultural e de resistência, reforçando esses conceitos através da introdução da expressão corporal como elemento lúdico potencializando a amostragem desses conhecimentos.

9. PÚBLICO – ALVO

Atender 40 Crianças e Adolescentes na faixa etária dos 8 aos 17 anos de idade de ambos os sexos.

10. METAS

META	AÇÃO	RESULTADO/ESPERADOS	PRAZO
01	1.1 Inscrição de 25 crianças, adolescentes e jovens a partir de 8 anos para aula de percussão	Todas as vagas preenchidas. Todas as vagas preenchidas	Maio/2021 Maio/2021
	1.2 Inscrição de 15 adolescentes para curso de Expressão Corporal		
02	2.1 Oficinas de percussão e Expressão Corporal	Aprendizado e aperfeiçoamento das técnicas. Percussivas e de Expressão Corporal	Maio2020 a Fevereiro 2022
		Interatividade dos grupos	Outubro/2021

2.2	Encontros interativos dos grupos	desenvolvidos.	Dezembro/2021 Fevereiro /2022
2.3	Apresentações dos grupos	Divulgação e visibilidade das atividades com a produção da Evolução das atividades.	Atendendo Convites recebidos

11. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Percussão	Aos Sábados das 14 às 17h
Expressão Corporal	Sexta feiras das 14 às 17h
Atividades complementares e Oficinas	Quintas feiras das 14 às 16h -

12. RECURSOS HUMANOS

Item	Profissional	Formação	Quantidade	Carga horária
01	Coordenação	Superior completo/Especialização	01	10h semanais
02	Instrutor de Expressão Corporal/ Arte educador	Médio completo/ curso de Iniciação Teatral.	01	8h semanais
03	Instrutor de percussão/Arte Educador	Médio completo/ curso específico da área de atuação - Artes e Percussão.	01	8h semanais
04	Monitor de apoio	Médio completo	01	8h semanais

13. CUSTEIO

Item	Descrição	Unid.	Total
01	Aluguel	01	10
02	Lanche	40	10

14. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Item	Discriminação	Quant.	Meses	V.Unitário RS	V. total RS
01	Instrutor Coordenação	01	10	600,00	6.000,00
02	Instrutor de Percussão	01	10	500,00	5.000,00
03	Instrutor de Expressão	01	10	500,00	5.000,00

	Corporal				
04	Monitor de apoio	01	10	300,00	3.000,00
05	Lanche	40	10	160	1.600,00
06	Aluguel de espaço	01	10	500,00	5.000,00
07	Figurino			V.unitário	2.000,00
08	Manutenção de instrumentos	22	01	2.000,00	2.000,00
	Total				29.600,00

R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais).



15. PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Projeto Batuque 2021

Esperanças Renovadas

Item	Discriminação	Quant	Mês	V.Unit.R\$	V.Total
01	Aluguel	01	Maio	500,00	500,00
02	Pessoas Físicas	04	Maio	1.900,00	1.800,00
03	Lanche	40	Maio	160,00	160,00
04	Manutenção Instrumentos	22	Maio	2.000,00	2.000,00
05	Figurino	15	Maio	2.000,00	2.000,00
06	Aluguel	01	Junho	500,00	500,00
07	Pessoas Físicas	04	Junho	1.900,00	1.900,00
08	Lanche	40	Junho	160,00	160,00
07	Aluguel	03	Julho	500,00	500,00
08	Pessoas Físicas	04	Julho	1.900,00	1.900,00
09	Lanche	40	Julho	160,00	160,00
10	Aluguel	01	Agosto	500,00	500,00
11	Pessoas Físicas	04	Agosto	1.900,00	1.900,00
12	Lanches	40	Agosto	160,00	160,00
13	Aluguel	01	Setembro	500,00	500,00
14	Pessoas Físicas	04	Setembro	1.900,00	1.900,00
15	Lanche	40	Setembro	160,00	160,00
16	Aluguel	01	Outubro	500,00	500,00
17	Pessoas Físicas	04	Outubro	1.900,00	1.900,00
18	Lanche	40	Outubro	160,00	160,00
19	Aluguel	01	Novembro	500,00	500,00
20	Pessoas Físicas	04	Novembro	1.900,00	1.900,00
21	Lanche	40	Novembro	160,00	160,00
22	Aluguel	01	Dezembro	500,00	500,00
23	Pessoas Físicas	04	Dezembro	1.900,00	1.900,00
24	Lanche	40	Dezembro	160,00	160,00
25	Aluguel	01	Janeiro/2022	500,00	500,00
26	Pessoas físicas	04	Janeiro/2022	1.900,0	1.900,00
27	Lanche	40	Janeiro/2022	160,00	160,00
28	Aluguel	01	Fevereiro/2022	500,00	500,00
29	Pessoas Físicas	04	Fevereiro/2022	1.900,00	1.900,00
30	Lanche	40	Fevereiro/2022	160,00	160,00

Valor Total do Projeto: R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscientos reais).



16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será feita avaliação através da observação e evolução das atividades de forma sistemática e direta das crianças e dos adolescentes agindo como mediadora de suas conquistas considerando a diversidade de interesses e possibilidades de exploração.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades a serem desenvolvidas no referido projeto são de cunho educativo e com propostas lúdicas, pois a cultura de um povo é um bem mais precioso o qual se deve ser cultivado e preservado. A equipe do projeto irá fomentar conhecimentos sobre autocuidado e proteção à Covid-19. Essa troca de aprendizado ocorre tanto sobre cuidados básicos de higiene quanto sobre saúde mental. Durante a pandemia no ano anterior a instituição promoveu a entrega de cestas básicas a 100 famílias, distribuiu itens de higiene e limpeza e máscaras organizou pelo WhatsApp um sistema de atividades para as crianças e adolescentes. Pretendemos provocar para que as crianças e adolescente reconheçam sua identidade, suas diferenças, obtendo uma visão mais aguçada das relações sociais, dos meios de comunicação, redes sociais de massa existente em nossa comunidade. Nós iremos inspirar neles este reconhecimento ao mesmo tempo em que trabalhamos sua autoestima, seu orgulho por ser quem são, como são e por toda a história que carregam.

REFERÊNCIAS

VYGOSTSKY, L.S. A Formação social da mente. 6. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 199

Leia mais em: <https://saude.abril.com.br/bem-estar/16-iniciativas-inspiradoras-contr-o-coronavirus-que-dependem-de-doacoes>.

AZAMBUJA R. N. 2007. Análise Geomorfológica em Áreas de Expansão Urbana em Garanhuns-PE. Recife. Dissertação de Mestrado, Departamento de Ciências Geográficas, Universidade Federal de Pernambuco,

Diagnóstico do Município de Garanhuns. Recife/PE, 11pp. CPRM-Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais 2008. Geologia da Folha de Garanhuns. Brasília/DF, 67pp. EMBRAPA-Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Brasil em Relevo. Disponível em: . Acesso em 10 de jan. 2012. GERMANO, P. M. L. & GERMANO, M. I. S. A água: um problema de segurança nacional.



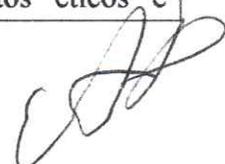
Alex Sandro Porto Coelho

Coordenador Geral

NADESG

NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO			GARANHUNS PE
1 – DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / PROPONENTE NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS – PE		CNPJ 04.218.216/0001-89	
ENDEREÇO Rua Dr. José Mariano nº 188 – Sala 02 Santo Antônio Garanhuns PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) portoalex527@gmail.com	
CIDADE Garanhuns	UF PE	CEP 55.298-520	DDD/FONE (87) 99644-0950
CONTA CORRENTE 10406-8	BANCO 104	AGÊNCIA 0052	PRAÇA DE PAGAMENTO Garanhuns - PE
NOME DO RESPONSÁVEL Alex Sandro Porto Coelho		CPF 071.636.034-95	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR 7456715 - SDS/PE		CARGO Coordenador Geral	PROFISSÃO Autônomo
ENDEREÇO Avenida Sebastião Paes de Melo, 10 Bairro Severiano de Morais Garanhuns - PE		CEP 55.298-520	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO PROJETO BATUQUE / ESPERANÇAS RENOVADAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO MAIO/2021	TÉRMINO FEVEREIRO/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
<p>A Cultura Africana é uma das principais atividades desenvolvida pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG desde 2004 que vem usando a música popular com raízes africanas em seu trabalho consolidado que nessa oportunidade iniciará mais uma atividade que é a Expressão Corporal como elemento agregador, consolidador e promotor da elevação da autoestima de crianças e adolescente em vulnerabilidade social que se descobrem protagonistas da própria história dando lugar a esperança e a certeza de que pode vislumbrar um porvir repleto de possibilidades.</p> <p>Ao falar em esperança e mudança de vida nos baseamos em resultados alcançados durante esses dezesseis anos de atividades que tem como foco central o desenvolvimento humano, especialmente de crianças adolescentes e jovens em um ambiente carinhoso e acolhedor onde todos são bem vindos, independente de credo, raça, preferência sexual, deficiências dentre outras, oportunizando o desenvolvimento das potencialidades artísticas, mas especialmente a humanização da convivência, com fins de fazer emergir um novo olhar em relação ao mundo e especialmente apresentando a diversidade cultural do nosso povo, remetendo a reflexão da ressignificação da vida das relações humanas de forma prazerosa ao utilizar a música e a expressão corporal como instrumento de transformação pessoal e social, repassando de forma lúdica e prazerosa conceitos éticos e</p>			



NADESG

NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

transformadores responsáveis por uma cidadania ativa e consciente.

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG de natureza privada com finalidade pública e sua atuação ocorre por meio da elaboração, execução e prestação de contas de projetos sociais. Os projetos sociais são instrumentos para garantia de direitos e faz parte de um processo educativo, constituído de uma ação planejada e comprometida com a ética para o desenvolvimento humano/social, com igualdade de oportunidades e valorização da vida.

O projeto atualmente atende um público alvo de 40 crianças de ambos os sexos, cuja faixa etária vai dos 7 aos 17 anos de idade, acreditamos que nessa faixa etária é que podemos dar um rumo na personalidade e transformá-los em cidadãos conscientes, protagonistas de suas histórias.

Assim, durante os dezesseis anos de atividades já foram atendidos, em média, mais de 500 crianças e adolescentes. Trata-se de um projeto que se encontra em execução sendo que este ano acoplamos outras atividades como a **Expressão Corporal**, atuamos no combate á desigualdade social, oferecendo as crianças e adolescentes atendidos o direito a cultura, expressão de liberdade, participação em oficinas, através das palestras educativas entre outras. Oportunizar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, mas especialmente a humanização da convivência, com fins de fazer emergir um novo olhar em relação ao mundo e especialmente apresentando a diversidade cultural do nosso povo, remetendo a reflexão da ressignificação da vida das relações humanas de forma prazerosa ao utilizar a música e a expressão corporal como instrumento de transformação pessoal e social, repassando de forma lúdica e prazerosa conceitos éticos e transformadores responsáveis por uma cidadania ativa e consciente.

4 - METAS

META	AÇÃO	UN D	PERÍODO	RESULTADO ESPERADO
1	Início das atividades		01 a 12 maio	Preenchimento de todas as vagas
	1.2 Matrículas para Grupo de Percussão	25		
	1.3 Matrículas para Grupo de Expressão Corporal	15		
2	2.1 Aula inaugural das atividades	01	13 de maio	Apresentação do NADESG como instituição responsável Apresentação da Coordenação dos trabalhos. Apresentação dos instrutores Apresentação dos inscitos novatos Interação de todo grupo Apresentação da metodologia do trabalho
3	3.1 Continuidade das atividades	60	Mai 2021 a 30 de fevereiro 2022	Continuidade das atividades
4	4.1 Aula Espetáculo	01	novembro/2021	Apresentação de todos os grupos demonstrando a evolução dos trabalhos

NADESG

NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

5	5.1 Encerramento das atividades	01	Fevereiro-2022	Coroamento das atividades.
---	---------------------------------	----	----------------	----------------------------

5 - CAPACIDADE INSTALADA

Espaço físico alugado, disponível para uso exclusivo das atividades do projeto com equipamentos necessários para sua execução, tais como instrumentos musicais, móveis e utensílios, data show, microfones, ventiladores, fogão geladeira, bebedouro.

6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Pagamento de pessoa física	R\$ 19.000,00		-
	Pagamento pessoa jurídica	R\$ 13.600,00		-
TOTAL GERAL		R\$ 29.600,00		-

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
R\$ 6.460,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/2022	Fevereiro/2022
R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
CONCEDENTE				
META	Parcela Única			
1 custeio	R\$ 29.600,00		-	

8- DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Garanhuns Pernambuco que: 1 - Atenta do disposto nos Arts. 145 e 156 da Constituição Federal, e Arts. 128 - Inciso IV e 185 da Constituição Estadual; 2 - Atesto o cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000 e no Art. 24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Nº 13.307 de 01/10/2007 (do município);

Garanhuns, 29 de março 2021

Alex Sandro Porto Coelho

Alex Sandro Porto Coelho
Coordenador

09 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

NADESG
NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

Aprovado

15. PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Projeto Batuque 2021

Esperanças Renovadas

Item	Discriminação	Quant	Mês	V.Unit.R\$	V.Total
01	Aluguel	01	Maio	500,00	500,00
02	Pessoas Físicas	04	Maio	1.900,00	1.800,00
03	Lanche	40	Maio	160,00	160,00
04	Manutenção Instrumentos	22	Maio	2.000,00	2.000,00
05	Figurino	15	Maio	2.000,00	2.000,00
06	Aluguel	01	Junho	500,00	500,00
07	Pessoas Físicas	04	Junho	1.900,00	1.900,00
08	Lanche	40	Junho	160,00	160,00
07	Aluguel	03	Julho	500,00	500,00
08	Pessoas Físicas	04	Julho	1.900,00	1.900,00
09	Lanche	40	Julho	160,00	160,00
10	Aluguel	01	Agosto	500,00	500,00
11	Pessoas Físicas	04	Agosto	1.900,00	1.900,00
12	Lanches	40	Agosto	160,00	160,00
13	Aluguel	01	Setembro	500,00	500,00
14	Pessoas Físicas	04	Setembro	1.900,00	1.900,00
15	Lanche	40	Setembro	160,00	160,00
16	Aluguel	01	Outubro	500,00	500,00
17	Pessoas Físicas	04	Outubro	1.900,00	1.900,00
18	Lanche	40	Outubro	160,00	160,00
19	Aluguel	01	Novembro	500,00	500,00
20	Pessoas Físicas	04	Novembro	1.900,00	1.900,00
21	Lanche	40	Novembro	160,00	160,00
22	Aluguel	01	Dezembro	500,00	500,00
23	Pessoas Físicas	04	Dezembro	1.900,00	1.900,00
24	Lanche	40	Dezembro	160,00	160,00
25	Aluguel	01	Janeiro/2022	500,00	500,00
26	Pessoas físicas	04	Janeiro/2022	1.900,0	1.900,00
27	Lanche	40	Janeiro/2022	160,00	160,00
28	Aluguel	01	Fevereiro/2022	500,00	500,00
29	Pessoas Físicas	04	Fevereiro/2022	1.900,00	1.900,00
30	Lanche	40	Fevereiro/2022	160,00	160,00

Valor Total do Projeto: R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscientos reais).

NADESG

NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS

HISTÓRICO

O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG fundado em 17 de novembro de 1997, foi criado devido a necessidade do fortalecimento do movimento social do município devido a fragilidade das instituições vigentes de forma especial as vinculadas ao atendimento das crianças e adolescentes do município, então nasceu a instituição com a missão de atuar como guarda-chuva, ou melhor, abrigando, fortalecendo as ações de forma conjunta e buscando o conhecimento em ações vinculadas a cultura, ao laser e ao atendimento socioeducativo.

Iniciou suas atividades exercendo plenamente seus poderes firmando o primeiro convênio com o Consulado Alemão captando recursos para duas instituições vinculadas Desafio Jovem trindade e AAACR – Associação de Assistência ao Adolescente e Criança de Rua, formalizou convênios com a FUNDAC sendo a primeira instituição do interior do estado a executar a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e após o encerramento formalizou convênio com ao próprio município para continuidade da ação, que exerceu até 2004.

Após o encerramento do convênio com o município em 2004, a instituição mudou o foco indo atuar nas atividades culturais, criando o Projeto Batuque para atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com proposta de formação de cidadania cidadã através da exploração cultural de nossas raízes, de forma especial as africanas, uma vez que nosso município possui seis comunidades quilombolas oriundas do Quilombo dos Palmares que quando da sua destruição muitos evadiram-se e abrigaram-se em terras de Garanhuns.

Para execução dessa proposta buscamos financiamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, captando recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente junto a empresas e pessoas físicas e desde 2004 estamos sendo financiados em quase sua

totalidade pelo repasse efetuado pela empresa Ferreira Costa & Cia. Ltda. que que, respaldada por legislação federal, destina parte do imposto de renda devido da empresa, dirigentes e funcionários ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente proporcionando o desenvolvimento do atendimento direto de crianças e adolescentes não só do Projeto Batuque como de outros projetos de diversas entidades.

Temos outras parcerias com o SEBRAE, SESC e Secretarias de Turismo e Cultura do município que nos garante participação nos eventos culturais da cidade tais como: Festival de Inverno desde 2004 com apresentações no Palco Popular e Garanhuns Jazz Festival desde o início.

Fazemos divulgação do trabalho através de apresentações em municípios da região como: Jucati, Correntes, Jupí, Lajedo dentre outros e unidade de ensino da rede municipal, estadual e federal do nível básico ao universitário como na UFRPE-UAG – Unidade Acadêmica de Garanhuns e UPE – Universidade de Pernambuco;

Dessa forma cumprimos com a missão principal de nossa instituição que é proporcionar desenvolvimento social através da cultura, lazer e elevação da autoestima dos participantes que se não estivessem conosco não teriam a oportunidade de vislumbrar possibilidades diversas, até profissionais, pois durante esses dezesseis anos de funcionamento possuímos instrutores que iniciaram seus conhecimentos rítmicos no Batuque e hoje são profissionais da música e ainda nos ajudam como voluntários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013



Atestado de Funcionamento

Período de validade – (02/01/2020 a 02/01/2022)

Declaro que o Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG com endereço na Rua Dr. José Mariano, nº 188 – Sala 02 - Santo Antônio Município de Garanhuns-PE, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, sob o numero de ordem 27, está em pleno e regular funcionamento desde 22/12/2000. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 04.218.216/0001-89. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constates no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das reandas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

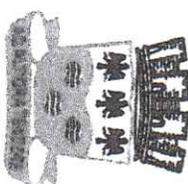
Garanhuns, 02 de janeiro de 2020.

José Juca de Melo Filho

Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (25-11-2020 a 25-11-2022)

Declaro que o **NUCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS- NADESG**, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 118, sala 02, centro, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 88, está em pleno e regular funcionamento desde 17/11/1997. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 04.218.216/0001-89 Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 25 de novembro de 2020.

Mariza Marques Santos

Mariza Marques Santos

Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.

Recebido
25/11/2020
Quiana

>> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

|MOVTO. E SALDO DO DIA

AG: 0052 - GARANHUNS

OPER: 003

CONTA:

PAG: 001 / 001

NOME: NADESG

10.406-8

DISPONIVEL.:

0,00

LIMITE FLUTUANTE GIM:

0,00

SALDO TOTAL:

0,00

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

BLOQUEADO:

0,00

NR.DOC

HISTORICO

V A L O R

900882

CHEQUE SAC

1.924,63-

F1 AJUDA

F4 EXTRATO

F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG.

TWF2B407

F3 RETORNAR

F5 POSICAO INVESTIMENTOS

F6 RESUMO LIMITES

F12 FINALIZAR

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 14 ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: O Edital nº 001/2021 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 15 de abril de 2021, às 9h. na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil Creche Bethesda.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o RESULTADO FINAL dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionados nos termos desta Resolução, sendo estes:

NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
"Plantando Amor, Colhendo Cidadania" da Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	95	R\$: 30.000,00
"Gerando Talentos" da Associação Sabino Inácio	95	R\$: 30.000,00
"Caridade - 1ª" da Creche Santa Tereziinha	95	R\$:32.767,89 (2.767,89 de contrapartida da entidade)
"Projeto Batuque 2021- Esperança Renovada" do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG.	90	R\$: 29.600,00
"Fortalecimento familiar pós- pandemia na Missão Cuidar e Educar" do Lar da Criança Santa Maria	90	R\$ 28.800,00
"Adequação estruturais e ambientais como forma de estimular 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. " da Associação Semeando a Palavra.	90	R\$ 29.999,74
"Acolher: desenvolvimento de ferramentas emocionais através da psicodução para crianças e adolescentes" da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.	90	R\$ 29.891,40
"Fazendo arte na creche II" da Creche lar Eterna Aliança.	90	R\$ 29.247,17
"Escolinha de futebol Flores do Nosso Jardim" da Associação Amigos de Nova Heliópolis.	90	R\$ 30.000,00
"Implantação de um sistema de Produção de energia fotovoltaica. A relevância do ambiente físico no processo de aprendizado ". Da Creche BETHESDA. (APROVADO APÓS RECURSO)	90	R\$: 30.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 14 de abril de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES

Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do
Adolescente de Garanhuns COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5982881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 16/04/2021. Edição 2815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>